

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 334997

DATA:10 de agosto de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOJA Nº 63, TORRE "A", LOTES Nºs 6, 7 E 8, DO SETOR "F" SUL, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 51,83 m², área real comum de divisão proporcional de 23,32 m², totalizando 75,15 m² e fração ideal do terreno de 0,002683.

PROPRIETÁRIO: LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.652.660/0001-36, com sede nesta Capital.


REGISTROS ANTERIORES: R.3 das matrículas nºs 104448 e 85264 e R.5 da matrícula 85306, todos datados de 16 de novembro de 2011 e rematriculadas sob o nº 327810, todas deste Registro Imobiliário.


Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/334997

DATA:10 de agosto de 2012.

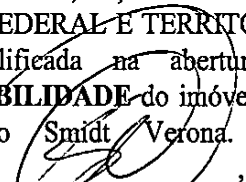
INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 23 de julho de 2012, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº 327810, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/334997

DATA:24 de setembro de 2012.

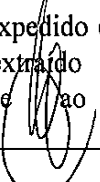
INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida no Mandado, datado de 17 de setembro de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Taguatinga-DF, oriundo dos autos do processo nº 2012.07.1.028670-7, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, movida por MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em desfavor de LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, e outra, procede-se à averbação da INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Smidt Verona. VALOR DA CAUSA: R\$27.000.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/334997

DATA:18 de maio de 2015.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº427/2015, expedido em 04 de maio de 2015, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Taguatinga -DF, extraído dos autos do processo nº 2012.07.1.028670-7, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.2. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA NO VERSO

01

334.997

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.4/334997

DATA:03 de julho de 2015.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 23 de março de 2015, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/334997

DATA:11 de fevereiro de 2019,

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento do interessado, datado de 04 de julho de 2018, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à revalidação do registro da incorporação, objeto do R.1. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/334997

DATA:21 de agosto de 2019.

HIPOTECA JUDICIÁRIA

Atendendo a requerimento datado de 09 de agosto de 2019, subscrito por Bruno Carlos Siqueira Silva, por força da Sentença, datada de 06 de julho de 2017, proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos do processo nº 2017.01.1.008012-7, PROCEDIMENTO COMUM, proposta por ARNALDO DE MELO PINHO FILHO, GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES, e MARIA CAROLINA FEITOSA DE ALBUQUERQUE TARELHO, em desfavor de LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se a este registro para fazer constar a constituição da HIPOTECA JUDICIÁRIA no presente imóvel, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil, em favor dos CREDORES: ARNALDO DE MELO PINHO FILHO, GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES, e MARIA CAROLINA FEITOSA DE ALBUQUERQUE TARELHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/334997

DATA:01 de novembro de 2019.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado e assinado eletronicamente aos 04 de outubro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0704465-75.2019.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.352.251-15; MARIA CAROLINA FEITOSA DE ALBUQUERQUE TARELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.164.061-31 e ARNALDO DE MELO PINHO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.437.881-75, em desfavor de LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Brucoli Sembongi, para a garantia da dívida de R\$303.327,80. FIEL DEPOSITÁRIO: LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 3/3

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 06/11/2019 14:38:48.

(buscas realizadas até 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20190300149931PIYA

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registroidmoveisdf.com.br.

Emolumentos: R\$ 25,65 Ato: 7.



**A CERTIDÃO
TERMINOU NO
ANVERSO DESTA
FOLHA.**